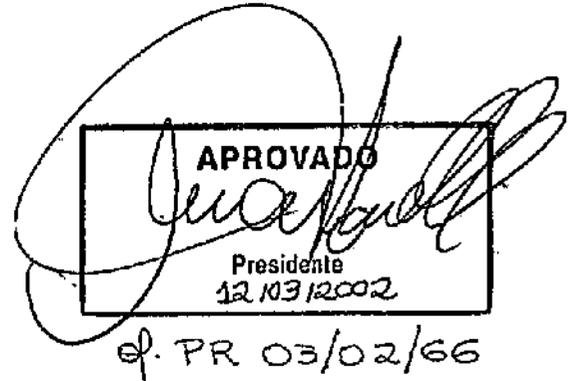
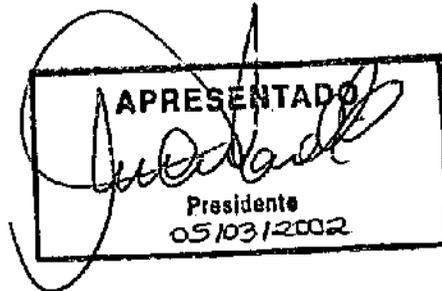




MOÇÃO Nº

291

APOIO ao Projeto de Lei 5.967/01, do Deputado Federal André Benassi (PSDB-SP), que autoriza às emissoras de radiodifusão educativa transmitir publicidade institucional de empresas patrocinadoras de sua programação.



CONSIDERANDO que o Deputado Federal André Benassi (PSDB-SP) apresentou o Projeto de Lei nº. 5.967/01 que autoriza às emissoras de radiodifusão educativa transmitir publicidade institucional de empresas patrocinadoras de sua programação, matéria que vem atender os anseios das emissoras, vez que necessitam de mais recursos para poderem se manter;

CONSIDERANDO que a manutenção de programas de cunho educativo e cultural tem elevado custo financeiro para emissora, além dos compromissos previstos em lei, como salários de funcionários (não-voluntários), os quais não podem ficar à mercê do recebimento de doações;

CONSIDERANDO, finalmente, julgar cabível a esta Casa manifestar seu grande elogio diante da benéfica iniciativa,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei, dando-se conhecimento desta deliberação ao seu autor, bem como aos Presidentes do Senado e Câmara Federal – extensivamente aos líderes de bancada das respectivas Casas.

Sala das Sessões, 05/03/02

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

